

Austin atribui o rating 'brBBB(sf)' para a 9ª Série de Cotas Seniores do Baru FIDC

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu a classificação '**brBBB(sf)**' para a 9ª Série da Subclasse de Cotas Seniores (Cotas Seniores) da Classe Única do Baru FIDC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Baru FIDC / Fundo), veículo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.226.200/0001-81. A classificação possui **perspectiva estável**.

O Baru FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 18 de maio de 2021 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio, datado de 29 de outubro de 2025 (Regulamento). Trata-se de um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que tem a administração e a custódia da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare CTVM / Administradora / Custodiante) e está sob a gestão da Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. (Harbour Capital / Gestora). Além desses participantes, o Fundo conta, para as atividades de prospecção e análise de Direitos Creditórios a serem adquiridos e na cobrança dos créditos inadimplidos, com a Baru Baas Ltda. (Baru Baas / Consultora / Agente de Cobrança), empresa do Grupo Baru, o qual é formado, entre outras empresas, pela Griffin Capital S.A. Securitizadora e pela Baru Sociedade de Crédito S.A. (Baru SCD).

O Fundo tem como objetivo a valorização das Cotas por meio da aplicação preponderante de recursos - 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL), no mínimo – em Direitos Creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos em seu Regulamento. Embora esteja autorizado a adquirir Cotas de FIDCs até o limite de 12,5% de seu PL e Direitos Creditórios representados por duplicatas, notas promissórias e cheques até o limite de 40,0% do mesmo patrimônio, o Baru FIDC tem como foco principal a aquisição de Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas por empresas de pequeno e médio portes (Devedores) originalmente em favor da Baru SCD (Cedente), instituição que as cede ao Fundo sem coobrigação, transferindo todos ao veículo todo os direitos e garantias a essas vinculadas. Ao final de out/25, as CCBs tinham participação equivalente a 87,2% do PL do Fundo.

Com relação à sua estrutura de capital, o Baru FIDC está autorizado a emitir as Subclasses de Cotas Seniores e de Subordinadas Mezanino e Júnior, observando a Razão de Garantia Mínima (Mezanino + Júnior) de 40,0% do PL do Fundo, sendo que 30,0% do PL devem ser representados por Cotas Subordinadas Júnior. Ao final de out/25, o PL do Fundo perfazia R\$ 77,3 milhões, sendo em composto em R\$ 23,2 milhões (30,0% do PL) pela Subclasse de Cotas Seniores (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries), em R\$ 25,5 milhões (33,1% do PL) pela Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries) e em R\$ 28,5 milhões (37,0% do PL) pela Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

A 9ª Série de Cotas Seniores, objeto desta classificação, perfaz o montante de R\$ 55,0 milhões. A Série terá prazo total de 60 meses, prevendo pagamentos mensais de juros a partir do 1º mês, amortizações mensais a partir do 13º mês e resgate no final do período. A remuneração proposta para a 9ª Série de Cotas Seniores é equivalente a 100,0% da variação do CDI acrescida de spread de 5,0% ao ano.

A classificação '**brBBB(sf)**' indica risco moderado, frente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores da 9ª Série os valores correspondentes ao principal investido, acrescido da remuneração proposta, nas datas de pagamentos de juros, amortização e resgate previstos no Instrumento Particular de Emissão de Cotas datado de 23 de outubro de 2025, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas no Regulamento.

As classificações decorrem da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio e da perda esperada da carteira da carteira de Direitos Creditórios, considerando os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais), notadamente nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e nas características da carteira que o Fundo vem mantendo e em sua performance histórica; e (ii) confrontação do risco de crédito e perda estimados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo.

Nesse sentido, os ratings estão refletindo o elevado risco típico de carteiras compostas por títulos de dívida emitidos por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil, incorporando, assim, o modesto perfil de crédito médio dos atuais e dos potenciais Devedores do Baru FIDC, predominantemente indústrias, e a forte correlação de suas capacidades de

pagamento ao comportamento da economia local. A esse perfil soma-se, entre outros fatores que podem acentuar o risco típico desses créditos, o longo prazo máximo previsto no Regulamento para os Direitos Creditórios (até 60 meses). Mesmo se considerado o prazo médio inferior a 12 meses observado para a carteira de final de out/25, a Austin Rating considera que o horizonte de exposição do Fundo aos riscos de Devedores é elevado.

Em contrapartida, a classificação está levando em conta, entre outros aspectos positivos, o bom nível de pulverização em torno de Devedores que está sendo assegurado no Regulamento, a partir da definição de critério que garante que as exposições máximas do Fundo nessas partes serão de até 4,0% do PL no maior e até 40,0% no grupo dos 20 maiores (sem o uso da definição de Grupo Econômico, porém). Ao final de out/25, o saldo do maior Devedor representava 9,2% do PL e os 20 maiores, 58,2%. Contudo, esta agência espera que, com o aumento previsto do PL após a emissão de novas cotas seniores, o Fundo se enquadre rapidamente aos parâmetros regulamentares definidos recentemente.

Outro aspecto positivo ponderado na classificação diz respeito à presença de garantias nas operações, as quais atuam no sentido de estimular a vontade de pagar dos Devedores e, em casos de inadimplemento, conferem alguma perspectiva de redução de perdas. Embora o Regulamento não defina percentuais mínimos de cobertura das garantias nas operações, conforme informado pela Gestora e pelo Grupo Barú, a maior parte conta com garantias (reais, fiduciárias, aval ou fidejussórias) que variam entre 100,0% e 160,0% do valor operado, de acordo com a natureza e o montante do crédito. Dada a característica de financiamento à aquisição de bens de capital que boa parte das operações possui, a alienação fiduciária do próprio bem financiado acaba sendo a própria garantia, podendo atingir um LTV (*Loan to Value*) de até 50,0%. Esse perfil de operações garantiu para o Fundo a preservação de carteira com inadimplência e PDD em patamares inferiores a, respectivamente, 10,0% e 4,0% do PL na janela de 12 meses até out/25 (em out/25, estavam em 8,6% e 3,9% do PL).

O rating 'brBBB(sf)' da 9ª Série de Cotas Seniores do Barú FIDC está fortemente apoiado na subordinação mínima de 40,0% do PL a ela oferecida e no elevado spread excedente estimado a partir da rentabilidade acumulada de 41,7% para as Cotas Subordinadas Júnior no período de 12 meses entre nov/24 e out/25. Esses reforços de crédito projetam índices de cobertura em relação à perda esperada condizentes com a categoria de rating atribuída.

Além dos aspectos anteriormente destacados, o rating atribuído à 9ª Série de Cotas Seniores do Barú FIDC está levando em conta os riscos de liquidez, de mercado, jurídicos, operacionais e de crédito de contrapartes, entre outros que integram a metodologia da Austin Rating para FIDCs e serão apresentados em relatório analítico a ser divulgado nas próximas semanas.

CONTATOS

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marc@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito da 9ª Série da Subclasse de Cotas Seniores do Baru FIDC (Fundo) se reuniu no dia 28 de novembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251128-1.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante), Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. (Gestora) e da Baru Baas Ltda., (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. mas atribui ratings de crédito para outros Fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de novembro de 2025. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**